



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA RALLTEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RALLTEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, com sede na Avenida Marcos Ross, 364, Bairro Centro, Vargem, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.328.660/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RENAN FELIPE MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **20302* e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.397.999-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 087/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 017/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela fiscalização da obra, na qual solicita e justifica a necessidade de acréscimo de materiais/serviços e valor em virtude de alteração do projeto básico.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de reforma de barracão para instalações de Ateliê.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração contratual de valor**, consistindo no Acréscimo **DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS** previstos no Contrato em vigor, fundamentado em Relatório Técnico, parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica **ACRESCIDO** ao contrato em vigor o valor de **R\$ 29.291,71 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)**, passando o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 399.707,71 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos)**.”*

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =	<u>R\$ 370.416,00</u>
<i>1º ADITIVO – Prazo de execução</i>	
<i>2º ADITIVO – Prazo de execução</i>	
<i>3º ADITIVO – Prazo de execução</i>	
<i>4º ADITIVO – Prazo de execução</i>	
<i>5º ADITIVO – Acréscimo de valor</i>	<i>R\$ 29.291,71</i>
VALOR FINAL DO CONTRATO =	<u>R\$ 399.707,71</u>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



3.1 O prazo de vigência deste aditivo será até 25 de Outubro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

3.2. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 26 de Setembro de 2023.

**RALLTEC INDÚSTRIA
METALÚRGICA LTDA
CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras